CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4
Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09 horas, reuniram-se presencialmente, na sede da acionista controladora, ENGIE Brasil Participações Ltda., e por meio da plataforma Teams, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia, o(a)s senhore(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Paulo de Resende Salgado, Adir Flavio Sviderskei, Manoel Eduardo Lima Lopes, Karin Koogan Breitman e Simone Cristina De Paola Barbieri. Além desses, participaram também o(a)s conselheiro(a)s suplentes Gustavo Henrique Labanca Novo, Gil de Methodio Maranhão Neto, Manoel de Arlindo Zaroni Torres, Rubens José Nascimento, Raquel da Fonseca Cantarino e Antonio Alberto Gouvêa Vieira e o Diretor Presidente e de Relações com Investidores Eduardo Antonio Gori Sattamini. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretário, Osmar Osmarino Bento. Ordem do Dia constante da convocação CA-007/2023, de 03 de agosto de 2023, a saber: 1 - Assuntos para Deliberação: 1.1 - Aprovar as Demonstrações Contábeis relativas ao 2º Trimestre de 2023; 1.2 - Aprovar a distribuição de dividendos intercalares; 1.3 - Aprovar o financiamento do projeto Gavião Real; 1.4 - Aprovar a prestação de garantias pela Companhia junto ao Banco Itaú Unibanco S.A.; 1.5 - Aprovar contratação de reatores para o projeto Asa Branca; 1.6 - Aprovar termo aditivo ao contrato SIMM para o projeto Santo Agostinho; 1.7 - Aprovar contratações no âmbito do projeto Assu Sol; 1.8 - Aprovar a transferência da atribuição de relacionamento com investidores da PRE para a DF; 1.9 - Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estratégico com a nomeação dos seus membros e o respectivo coordenador; 2 - Assuntos para Conhecimento: 2.1 - Apresentação das atividades do Comitê de Ética; 2.2 - Apresentação das atividades do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia; e 3 - Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: Inicialmente o Presidente agradeceu a presença de todos e informou que o conselheiro titular Dirk Achiel Marc Beeuwsaert, devido a problema de saúde, manifestou voto favorável a todos os itens da pauta por meio de correio eletrônico, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia. Dando início aos trabalhos colocou em discussão e votação os itens da Ordem do Dia. Depois de prestados os esclarecimentos sobre as matérias e nos termos das apresentações efetuadas, documentos que ficam arquivados na Companhia, o(a)s senhore(a)s conselheiro(a)s deliberaram o quanto segue: 1 - Deliberações: Item 1.1 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia e depois de prestados os esclarecimentos solicitados e da manifestação favorável dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Informações Trimestrais relativas ao 2º Trimestre de 2023, por representarem adequadamente os números e resultados da Companhia no período; Item 1.2 – Nos termos da apresentação efetuada, documento que fica arquivado na Companhia e com base nos resultados aprovados no item anterior, foi aprovada, por unanimidade, a distribuição de dividendos intercalares nos seguintes valores e condições: *a)* o montante dos dividendos intercalares será de R$ 767.199.554,34 (setecentos e sessenta e sete milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, e trinta e quatro

centavos), correspondentes a R$ 0,94027879765 por ação; *b)* as ações da Companhia serão negociadas ex-dividendos a partir de 22.08.2023; e *c)* o pagamento dos dividendos intercalares será efetuado em data a ser definida pela Diretoria Executiva e comunicado por meio de Aviso aos Acionistas, com base nas informações cadastrais existentes no Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A. em 21.08.2023. Esses dividendos representam um *payout* de 55% (cinquenta e cinco por cento) do lucro líquido distribuível do 1º semestre de 2023; Item 1.3 – Aprovada, por unanimidade, a contratação de financiamento no valor de até R$ 57.980.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) junto ao BASA, por sua controlada a Gavião Real Transmissora de Energia S.A. ("Gavião Real"), com a interveniência da sua controlada, a Engie Transmissão de Energia Participações II S.A. ("ETP II"), com fontes de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, destinados para implantação do Projeto Gavião Real, em todos os seus termos e condições, e concessão das garantias pertinentes, incluindo o aval corporativo da Companhia e de sua controlada ETP II, bem como a contratação de fiança bancária, com o aval da Companhia, como garantia de cumprimento das obrigações oriundas da contratação do referido financiamento, ficando autorizada: *a)* a Companhia e a ETP II, na condição de avalistas, a prestarem aval corporativo em favor do BASA no montante de até R$ 57.980.000,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) no âmbito do Contrato de Financiamento a ser celebrado entre a Gavião Real e o BASA, pelo prazo até o final do financiamento, como condição para a liberação da fiança bancária acima mencionada; *b)* a Companhia e a ETP II a penhorar, em favor do BASA, a totalidade das ações da Gavião Real, como garantia de cumprimento das obrigações oriundas da contratação do referido financiamento; e *c)* por fim, como consequência desta deliberação, ficam as Diretorias Executivas da Companhia, da ETP II e da Gavião Real autorizadas a negociar, discutir e assinar, em nome das respectivas sociedades, todos e quaisquer contratos e demais documentos que se fizerem necessários para a formalização da operação; Item 1.4 – Aprovada, por unanimidade, a prestação de garantias (reais e fidejussórias) pela Companhia ao fabricante dos cabos condutores, a Alubar Metais e Cabos S.A. ("Alubar"), nas operações de derivativos (hedge de alumínio e dólar) junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), vinculadas ao Convênio nº 2869 celebrado entre Alubar e Itaú, para garantir a automática assunção das posições de metal e moeda, nesse caso, limitando-se às posições contratadas pela Alubar para fornecimento dos cabos, tudo vinculado e necessário à implantação do Lote 5 do Leilão de Transmissão ANEEL 01/2023, ficando ratificados todos os atos porventura já praticados pela Companhia e suas controladas ENGIE Transmissão de Energia Participações II S.A. e/ou Asa Branca Transmissora de Energia S.A., dentro do escopo desta deliberação; Item 1.5 – Autorizada, por unanimidade, a assinatura do contrato entre a controlada Asa Branca Transmissora de Energia S.A. e a Siemens Energy Brasil Ltda para o fornecimento de todos os reatores do Lote 5 do Leilão de Transmissão ANEEL 01/2023. Também e caso necessário, foi autorizada a aquisição de itens opcionais, ficando previamente autorizado o aditamento aos contratos para refletir o benefício do REIDI quando obtido, tudo nas condições e valores apresentados; Item 1.6 – Nos termos da proposta apresentada, foi aprovada, por unanimidade, a contratação e assinatura pelas SPEs vinculadas ao Projeto Eólico Santo Agostinho dos seguintes documentos com a SIMM: *i)* termo aditivo ao Contrato de fornecimento de Subestação Coletora, Linha de Transmissão e Bay de Conexão; *ii)* termo aditivo ao mesmo contrato para incluir o fornecimento de peças sobressalentes; e *iii)* termo aditivo para aumentar o prazo do Contrato das Redes de Média Tensão - RMTs em 3 meses e, em consequência, ajustar o valor contratual total; Item 1.7 – Aprovada, por unanimidade, a contratação e

assinatura pela Companhia e/ou pelas SPEs vinculadas ao Projeto Assu Sol, conforme o caso, dos seguintes documentos: *i)* dos aditivos dos contratos de fornecimento dos Módulos Fotovoltaicos; *ii)* do aditivo do contrato de fornecimento dos ITSs; *iii)* do aditivo do contrato de fornecimento dos Trackers; *iv)* do aditivo do contrato de EPC SE + Bay + LT; *v)* após conclusão das negociações, do contrato do BOS e subsequentemente de seu aditivo, a fim de refletir o benefício do ISS, após a habilitação do contratado pelo município onde o projeto será implantado; *vi)* adequação da curva de hedge ao perfil de desembolsos previsto nos aditivos contratuais, incluindo a liquidação antecipada e/ou descontratação das operações de NDF (Non-Deliverable Forward) vigentes e recontratação de novos instrumentos de hedge; e *vii)* emissão das garantias necessárias à execução dos contratos e seus aditivos, incluindo a prestação de garantias (reais e fidejussórias) pela Companhia ao fabricante dos cabos condutores nas operações de derivativos (hedge de metais e dólar), para garantir a automática assunção das posições de metal e moeda, nesse caso, limitando-se às posições contratadas pela fornecedora dos cabos; Item 1.8 – Nos termos da proposta apresentada e depois de prestados os esclarecimentos sobre a matéria, foi aprovada, por unanimidade, a nova estrutura organizacional da Companhia, alterando as atuais denominações das seguintes diretorias: *a)* "Presidência e Relações com Investidores" para "Presidência"; e *b)* "Diretoria Financeira" para "Diretoria Financeira e de Relação com Investidores", que passará a viger a partir de 1º de setembro de 2023. Em consequência e no uso da competência prevista no inciso II do artigo 19 do estatuto social, foram aprovadas as novas atribuições dessas diretorias, conforme segue: *i) compete à* ***Presidência – PRE****, além das atribuições privativas previstas no §2º do artigo 24 do estatuto social: a) Superintender os negócios da Companhia e formular as suas políticas e estratégias; b) Manter sistemas de auditoria interna e de governança corporativa; c) Responsabilizar-se pelos temas legais e pela conformidade ética da Companhia; e d) Acompanhar a performance dos ativos de geração da Companhia. ii) compete à* ***Diretoria Financeira e de Relações com investidores - DF****: a) Promover a administração financeira, contábil e fiscal da Companhia e suas controladas; b) Preparar e acompanhar o orçamento empresarial e o planejamento financeiro da Companhia; c) Avaliar, monitorar e reportar o gerenciamento do risco empresarial; d) Promover a administração financeira das questões relacionadas a entidades de previdência privada patrocinadas pela Companhia; e) Dirigir as atividades de gestão de seguros e sinistros; f) Coordenar as atividades dos Fóruns Financeiro, de Governança Tributária e de Gerenciamento de Riscos; g) Dirigir as relações com os mercados de capitais e financeiros, representando a empresa e prestando informações à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, bolsa de valores, acionistas e investidores; e h) Responder pelo relatório anual de sustentabilidade da Companhia.*; Item 1.9 – Nos termos da proposta apresentada e depois de prestados os esclarecimentos sobre a matéria, foi aprovado, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê Estratégico Companhia ("Comitê"), órgão não estatutário, consultivo e de funcionamento permanente, que reporta diretamente a este Conselho de Administração. Para compor o Comitê foram nomeados o(a) Senhore(a)s Maurício Stolle Bähr; Paulo Jorge Tavares Almirante; Pierre Jean Bernard Guiollot; Dirk Achiel Marc Beeuwsaert; Eduardo Antonio Gori Sattamini; Gustavo Henrique Labanca Novo; Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarré de Verneuil; Andre de Aquino Fontenelle Canguçú; e Yuri Müller Ledra. O Conselho de Administração designou o Sr. Eduardo Antonio Gori Sattamini para ser o Coordenador deste Comitê e definiu, ainda, que os seus membros não receberão remuneração adicional pela participação no Comitê, diretriz a ser refletida na Política de Remuneração de Conselheiros, Diretores e Membros de Comitês; 2 – Assuntos para

Conhecimento: Item 2.1 – Foi dado conhecimento das atividades realizadas pelo Comitê de Ética no 2º trimestre de 2023 e os incidentes registrados no canal de denúncia no mesmo período e o tratamento dado a cada um, ficando consignado que a mesma apresentação foi realizada aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário; Item 2.2 – Foi dado conhecimento das atividades realizadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário no período de maio a início de agosto de 2023; e 3 – Assuntos Gerais: Não houve outro assunto a ser tratado. Encerramento: Posta a palavra à disposição do(a)s senhores conselheiro(a)s presentes, além das discussões havidas, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretário, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretário, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretário, por meio da plataforma de assinatura digital.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de agosto de 2023.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Osmar Osmarino Bento
Secretário

Paulo de Resende Salgado
Conselheiro

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Simone Cristina De Paola Barbieri
Conselheira

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Adir Flavio Sviderskei
Conselheiro

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert
Conselheiro